



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na Rua Vereador Luís de Oliveira, nº 33, Centro, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo proposta de menor preço, tendo por objeto a **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA A ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, conforme exigências do Termo de Referência e demais peças que integram o processo 2025028372, e por meio deste, a Administração manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados até o dia **29 (vinte e nove) de dezembro de 2025**, com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/21.

Interessados, encaminhar sua proposta para o Departamento de Compras por e-mail, no **semma@ipameri.go.gov.br**, com o assunto DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2122/2025.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

**VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**  
Secretária Municipal de  
Meio Ambiente



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Introdução

Este estudo técnico preliminar tem como finalidade analisar a viabilidade e os requisitos para a construção de cobertura metálica na área de transbordo de resíduos sólidos urbanos do município de Ipameri, conforme definido no Termo de Referência.

### 2. Diagnóstico da Situação Atual

- A área de transbordo encontra-se descoberta, sujeita às intempéries.
- Impactos ambientais: arraste de resíduos pela chuva, contaminação do solo e águas superficiais.
- Impactos sanitários: proliferação de vetores, odores e riscos à saúde pública.
- Impactos operacionais: exposição dos trabalhadores ao sol e chuva, redução da eficiência logística.
- Pagamento da prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos onerado devido a entrada de água, durante o período chuvoso, nas caçambas que armazenam os resíduos sólidos urbanos.

### 3. Objetivos da Intervenção

- Proteger os resíduos sólidos urbanos contra intempéries.
- Garantir melhores condições de trabalho e segurança ocupacional.
- Adequar a infraestrutura às normas ambientais e sanitárias.
- Assegurar conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Evitar o acúmulo de água na massa de resíduos durante o período das chuvas, e, consequentemente, reduzir o valor pago a prestadora de serviços responsável pela destinação final. Estudos indicam que o lixo molhado pode incrementar em até 20% o peso do lixo seco.



#### 4. Alternativas Consideradas

- Manutenção da situação atual: inviável devido aos impactos ambientais e sanitários.
- Construção de cobertura metálica: solução técnica mais adequada, com durabilidade, resistência e menor custo de manutenção.
- Outros materiais (madeira, concreto): apresentam menor viabilidade técnica e econômica para este tipo de obra.

#### 5. Solução Recomendada

A construção de cobertura metálica dimensionada conforme normas da ABNT, com telhas galvanizadas ou termoacústicas, sistema de drenagem pluvial e tratamento anticorrosivo.

#### 6. Requisitos Técnicos

- Projeto estrutural elaborado por empresa de engenharia registrada no CREA-GO.
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- Dimensionamento conforme NBR 8800 (estruturas de aço e mistas).
- Garantia mínima de 5 anos para a estrutura.

#### 7. Estimativa de Custos e Prazos

- Custos: a serem detalhados em orçamento executivo, considerando materiais, mão de obra, transporte e montagem.
- Prazos: estimativa preliminar de 60 a 90 dias para execução, incluindo fabricação e montagem da estrutura.

#### 8. Benefícios Esperados

- Redução de impactos ambientais e sanitários.
- Melhoria das condições de trabalho.
- Maior eficiência operacional.



- Conformidade com normas ambientais e de saúde pública.
- Redução dos custos da prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos durante o período chuvoso.

## 9. Conclusão

O estudo técnico preliminar confirma a necessidade e viabilidade da construção da cobertura metálica na área de transbordo de resíduos sólidos urbanos em Ipameri. A contratação de empresa de engenharia especializada é imprescindível para garantir segurança, qualidade e responsabilidade técnica na execução da obra.

Ipameri, 08 de dezembro de 2025.

---

**Flávio Nilo Guimarães Rabelo**

Gestor de Resíduos Sólidos

Mat.: 102.909

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de cobertura metálica na área de transbordo de resíduos sólidos urbanos do município de Ipameri-GO, conforme projetos e demais peças técnicas.

#### 1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 1.1.1. Estrutura metálica dimensionada conforme normas da ABNT (NBR 8800 – Projeto de Estruturas de Aço e Mistas).
- 1.1.2. Cobertura em telhas metálicas galvanizadas ou termoacústicas, com inclinação adequada para escoamento pluvial.
- 1.1.3. Sistema de calhas e condutores para drenagem das águas pluviais.
- 1.1.4. Tratamento anticorrosivo em toda a estrutura.
- 1.1.5. Área de cobertura compatível com a plataforma de transbordo existente.

### 2. JUSTIFICATIVA

A área de transbordo de resíduos sólidos urbanos do município está na etapa final de construção, entretanto, encontra-se descoberta, podendo, durante a fase de operação, expor os resíduos às intempéries e ocasionar impactos ambientais, sanitários, operacionais e econômicos.

Neste contexto, a construção de cobertura metálica é necessária para:

- Proteger o solo e recursos hídricos contra contaminação;
- Reduzir odores e proliferação de vetores;
- Garantir melhores condições de trabalho aos operadores;
- Adequar a infraestrutura às exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e normas ambientais vigentes;
- Evitar o acúmulo de água na massa de resíduos durante o período das chuvas, e, consequentemente, reduzir o valor pago a prestadora de serviços responsável pela destinação final. Estudos indicam que o lixo molhado pode incrementar em até 20% o peso do lixo seco.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Baseia-se no valor da aquisição, o qual, nos termos legais, desde que não sendo condição de fracionamento, pode ser adquirido por dispensa de licitação, aspecto a dar celeridade à atividade administrativa, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Ressalte-se que é necessária a observância de todos os demais elementos legais, a fim de manter a regularidade da presente solicitação.

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas com a presente contratação/aquisição correrão a conta da seguinte fonte orçamentária: 151.

#### 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto será recebido para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, caso o objeto esteja em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

6.2. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, quando necessários à prestação de serviços;

6.4. Encaminhar documentação formal dando ordem de serviços ao vencedor após assinatura do contrato;

6.5. Solicitar a substituição dos serviços que contrariem as especificações técnicas detalhadas na proposta vencedora durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

A Contratada, além do fornecimento dos insumos e equipamentos para a execução do serviço, obriga-se a:

7.1. Iniciar o Serviço em até 5 dias úteis após emissão de Ordem de Serviços, por parte da Contratante;

7.2. Realizar os serviços dentro do prazo acordado;

7.3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do serviço prestado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

7.4. Designar por escrito, no ato do recebimento da confirmação da sua contratação, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante fornecimento dos serviços contratados;

7.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

7.7. A Contratada deverá disponibilizar durante todo o período de execução da obra, profissional técnico responsável pela execução do objeto, devidamente registrado no CREA-GO, com Anotação de Registro Técnico – ART referente aos serviços prestados;



7.8. Devolver o instrumento contratual assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data do recebimento do documento para assinatura, sob pena de ser desclassificada e permitir ao Contratante prosseguir com a contratação da segunda classificada.

## 8. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.

8.2. O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. Os pagamentos das faturas estão condicionados:

8.3.1. À análise e aprovação pela Fiscalização do contratante dos produtos técnicos entregues e apresentados;

8.3.2. Deverão ser observadas e atendidas as condições de prazos e serviços previstos no Cronograma Físico – Financeiro, não podendo os referidos prazos serem inferiores.

8.3.3. A parcela final deve ter a apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços executados, acompanhadas pelo seu respectivo comprovante de quitação.

8.4. O prazo para execução e entrega do serviço será de no máximo de 35 (trinta e cinco) dias, a partir da emissão da assinatura do contrato de prestação de serviços / ordem de serviço, obedecendo ao cronograma em anexo, para execução dos trabalhos. Para efeito de pagamento de parcelas devidas, serão considerados os percentuais sobre o valor global dos serviços conforme tabela abaixo:

| ETAPA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                           | %  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 01    | A medição será realizada após a execução dos serviços preliminares, serviços em terra, fundação, estrutura e parte das instalações hidrossanitárias | 50 |
| 02    | Após finalização dos serviços                                                                                                                       | 50 |

8.5. Os serviços somente serão pagos após a finalização e fiscalização/liberação total de etapa de serviço plena referente aos serviços pré estabelecidos, não serão pagos serviços parcialmente concluídos.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a empresa vencedora às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Notificação;

b) Advertência;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

## 10. MATERIAL TÉCNICO DISPONÍVEL

10.1. Todos os documentos existentes nas dependências da Contratante, referentes às áreas objeto de intervenção, serão colocados à disposição da Contratada, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

## 11. COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE

11.1. A Contratada indicará um Coordenador para o desenvolvimento dos serviços como um todo, assim como os responsável técnico para cada atividade técnica específica, fornecendo ao Contratante os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica quando for o caso.

11.2. A Contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados para execução dos serviços em questão, deve possuir em seu quadro técnico Engenheiro Civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, e com experiência comprovada na execução de serviços similares.

11.3. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

## 12. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as Normas Técnicas vigentes, normas da ABNT e com este Termo de Referência, memorial descritivo e projetos, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo Contratante.

12.2. O desenvolvimento de todas as etapas dos serviços é de responsabilidade da Contratada, desde a consulta preliminar à aprovação final.

12.3. A Contratada deverá providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes aos serviços objeto deste Termo de Referência.

12.4. A Contratada deverá entregar, ao Contratante, uma via original das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas aos laudos e orçamentos, devidamente quitadas.

12.5. A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

12.6. A Contratada deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do serviço. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o Contratante antes da execução dos serviços correspondentes.

Ipameri/GO, 08 de dezembro de 2025.

**Viviane Melo Carneiro da Costa**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos